A INCONSTITUCIONALIDADE DA TESE DA “LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA” EM CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: REFLEXÕES JURÍDICAS

Autor(res)

Ana Cecilia De Oliveira Bitaraes
Anamaya Paim De Castro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CONTAGEM

Introdução

O presente trabalho visa fazer uma análise da inconstitucionalidade da tese da "legítima defesa da honra" à luz dos princípios fundamentais consagrados na Constituição Federal brasileira, especificamente os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e da igualdade de gênero.
A violência de gênero não se restringe a um contexto geográfico ou cultural específico, sendo uma realidade global que afeta mulheres em todas as idades, raças, etnias e classes sociais. Ela é perpetuada por normas sociais prejudiciais, estereótipos de gênero arraigados e sistemas patriarcais que subjugam as mulheres e perpetuam a desigualdade.
Portanto, a reflexão jurídica objeto desta pesquisa aspira a contribuir para uma compreensão mais completa das implicações desse julgado do STF, lançando luz sobre os desafios e avanços relacionados à justiça de gênero e à proteção dos direitos humanos no Brasil.

Objetivo

Exame da inconstitucionalidade da tese da "legítima defesa da honra" contra a mulher, notadamente a violência contra a mulher continua a ser um problema grave e generalizado em todo o mundo, representando uma ameaça significativa aos direitos humanos e à dignidade das mulheres.

Material e Métodos

A metodologia adotada consistiu na revisão de dados e análise do acórdão do STF da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 779, examinando de que forma a inconstitucionalidade da tese da "legítima defesa da honra" impacta diretamente a proteção dos direitos das mulheres e como a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) pode ter o potencial de reconfigurar o panorama jurídico brasileiro no que tange à violência de gênero.

Resultados e Discussão

A violência contra as mulheres é uma questão de extrema complexidade no contexto jurídico contemporâneo. Abrange abusos físicos, psicológicos, sexuais, econômicos e simbólicos, rechaçados pela Lei nº 11.340.

De acordo com dados da Polícia Civil de Minas Gerais, no 2º semestre de 2019, 31.108 mulheres no estado foram vítimas de violência física, 28.638 violência psicológica, 3.582 violência patrimonial, 2.029 violência moral, 1.438 violência sexual e 8.837 por outros tipos de violência.

A tese da "legítima defesa da honra" é invocada por agressores que justificam seus atos argumentando que agiram em defesa de sua honra ou da honra de sua família. Reflete, assim, uma cultura que hierarquiza a honra masculina acima da vida e da integridade física e psicológica das mulheres.

Assim, acertada a decisão do STF (ADPF 779) em considerá-la inconstitucional, uma vez que desrespeita o princípio da dignidade da pessoa humana e corrobora por alimentar a cultura da violência.

Conclusão

No Brasil, a violência contra a mulher é uma realidade que precisa ser enfrentada com medidas políticas e legais efetivas. Nesse contexto, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 779 é um marco importante. Em que pese a notável relevância do julgado, ainda são expressivos os dados quantitativos sobre violência contra a mulher. Portanto, é preciso pensar em possíveis reformas legais e políticas para reparar essa situação.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil.

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Superintendência de informações e inteligência policial. Diagnóstico de violência doméstica e familiar contra a Mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2020.

STF – ADPF 779 – (Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, P, j. 20/05/2021, DJE 15/03/2021.